

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 1265/ 2009

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS E
TOMA PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu prefeita Municipal, sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas nos termos deste Artigo, as seguintes vias públicas desta Cidade:

I – Rua “Geraldo dos Santos Coelho”, a via pública que se inicia no Final da Rua Artur Campos Belo.

II – Rua “José Francisco Milagres”, a via pública que faz esquina com a Rua Antônio Milagres Belo, nas proximidades da Rua João Felipe Ferrão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 14 de abril de 2009.


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro – CEP: 36.275-000 – Senhora dos Remédios – MG

Telefax: (32) 3343-1145 – e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br